



EDITAL

Nº de Registo: 3730

Data: 05/04/2024

Processo:

CATARINA ISABEL GASPAR MANITO, Presidente da Câmara Municipal da Madalena, faz público que:

Considerando que, nos termos legais gerais, os respetivos membros do Gabinete em causa são livremente designados e livremente exonerados (cfr. o art. 2º/1 da Lei nº 78/2019, de 2/9).

Tendo presente o disposto no referido art. 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação, conjugado, por remissão do nº 5 do artigo 43º daquela lei, com o disposto no nº 3 do artigo 11º e artigo 12º, ambos do Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro, dando-se todos por reproduzidos,

Determino:

- I. Com efeitos a partir do dia 8 de abril de 2024 e, nos termos do disposto no art. 2º/1 da Lei nº 78/2019, de 2/9, do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 42º, e do nº 4 do artigo 43º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação, conjugados, por remissão do nº 5 do artigo 43º daquela lei, com o disposto no nº 3 do artigo 11º e artigo 12º, ambos do Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro, designar o Senhor Sário César de Goulart Fraga, Nif 219322481, CC 12388662, válido até 06.03.2030, residente na Rua da Misericórdia, n.º41, Freguesia e Concelho da Madalena, do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência;
- II. Para efeitos do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro, a **nota curricular** da designada é publicada em anexo ao presente despacho que, como acima se referiu e de novo se acentua, produz efeitos a partir do dia 8 de abril de 2024;
- III. O estatuto remuneratório e o desempenho funcional são os que resultam genericamente do estabelecido nos nºs 2 e 5 do referido art. 43º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dando-se por reproduzidos;



IV. Conforme informação dos competentes serviços de contabilidade da câmara municipal, em anexo, dando-se igualmente por reproduzida, está acautelada a cabimentação das verbas correspondentes, pelas rubricas 010109; 010113; 010114 e; 01030503;

Madalena, 05 de abril de 2024

A Presidente

Catarina Isabel Gaspar Manito

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.